



Proc. Nº 985.136
Ps. 21
Dei z
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 02

Termo Aditivo ao Contrato N.º 017/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.493.405/0001-49, situada na Rua Apolinário Santana, 176, Térreo, bairro Engenho Velho da Federação, município de Salvador - BA, neste ato representada pela Sr.ª VERA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 0059802243, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob n.º 144.206.785-34, residente na Rua Frederico Costa, 34 - A, Apt.º 02, bairro Engenho Velho de Brotas, município de Salvador/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. § 1º do art. 143 da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de, aproximadamente, 9,20% (nove vírgula vinte por cento), dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude do acréscimo de serviços, o valor do Contrato inicial firmado entre as partes fica conseqüentemente, acrescido de, aproximadamente, 9,20% (nove vírgula vinte por cento), correspondente à importância de R\$ 252.265,12 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:



la

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
b) Elemento de Despesa: 44.90.51.00;
c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
d) Projeto/Atividade: 7863.

Proc. Nº 985 436
Rs. 22
D. S. S.
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 15 de junho de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE



VERA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Taisa Mara Santos da Paixão
CPF N.º 053.062.375-12

02. Deniz Almeida Silva
CPF N.º 019242525-03



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Publicação nº

Proc. nº 985136

Data

23

Atendente

[Assinatura]

egba

REITORIA
Fls. 21
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 017/2017 – UESB / CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA - ME.

Objeto: acréscimo de, aproximadamente 9,20% (nove vírgula vinte por cento) dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme o constante no processo nº 985136. Em virtude do acréscimo dos serviços, o valor inicial firmado entre as partes fica acrescido de, aproximadamente 9,20% (nove vírgula vinte por cento), correspondente à importância de R\$ 252.265,12 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). Assinatura em: 15/06/2018.

[Assinatura]

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

